



FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS
EDITAL Nº 326/2025
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, conforme disposições constantes no Edital de Abertura Concurso Público nº 004/2024, PSS nº 003/2025 / PSP nº 006/2024, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Avaliação Psicológica será realizada no **Prédio da Sede Administrativa** da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), localizada na **Rua Alegrete, nº 145 - Bairro Diehl - Sapucaia do Sul/RS**.

1.2 A avaliação ocorrerá **no dia 24 de Setembro de 2025**, em 2 (duas) etapas, iniciando nos seguintes horários:

- **08:30 (oito horas e trinta minutos):** *testagem coletiva*, com previsão de duração de 1 hora e 30 minutos.
- **10:30 (dez horas e trinta minutos):** *entrevista individual*, para a qual o candidato deve estar disponível até as 13:00 (treze horas) do mesmo dia.

1.2.1 O candidato não poderá se ausentar do local entre uma etapa e outra.

1.2.2 Caso deseje, o candidato poderá ter consigo um lanche prático e rápido, para alimentar-se durante o breve intervalo entre a etapa coletiva e a entrevista individual.

1.2.3 Todos os horários determinados neste Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.3 Todos os candidatos convocados para prestar Avaliação Psicológica devem apresentar-se com, **no mínimo, 30 minutos de antecedência**, munidos do documento de identificação com foto que originou a inscrição.

1.3.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada.

1.3.2 Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

1.3.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Avaliação Psicológica.

1.3.4 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.



1.4 A identificação correta do local de realização da Avaliação Psicológica, bem como o comparecimento no horário determinado são de responsabilidade do candidato.

1.4.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização da Avaliação Psicológica como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

1.5 Em cada uma das referidas 2 (duas) etapas, o candidato registrará sua presença assinando as respectivas Folhas de Registro de Comparecimento de Candidatos.

1.6 O candidato que não atender à convocação para a realização dos exames psicológicos ou deixar de realizar qualquer uma das referidas 2 (duas) etapas será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

1.7 Ao adentrarem a sala, os candidatos serão orientados a guardar seus pertences em local que será indicado. A FHGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.8 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, notebook, gravador, telefone celular, smartwatch ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. Se houver qualquer sinal sonoro, mesmo que oriundo de aparelhos sob guarda, a avaliação será pausada e o candidato será eliminado.

1.9 Os candidatos receberão no ato da Avaliação Psicológica todos os materiais necessários para realizá-la.

1.10 A lista com os nomes dos candidatos convocados e os perfis psicológicos correspondentes aos cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E ORIENTAÇÕES

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, conforme item 19 do Edital de Concurso Público nº 004/2024, o PSP N° 006/2024 e o PSS nº 003/2025.

2.2 A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações, baseado em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato.

2.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e nela serão utilizados testes escolhidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, os quais são baseados nas atribuições e nas atividades de cada cargo.

2.4 As habilidades e as aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.

2.5 Os constructos psicológicos avaliados a partir de testes psicológicos, entrevista individual e observação são os seguintes: traços de personalidade, inteligência não verbal, atenção, memória, pensamentos depressivos e percepção do suporte social.

2.6 No local da Avaliação Psicológica serão observados os cuidados de vigilância sanitária, conforme



orientações legais vigentes.

2.7 Às pessoas com sintomas gripais recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização dos testes.

2.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova e a sua eliminação do Concurso Público.

3. RESULTADOS

3.1 O resultado da Avaliação Psicológica terá um parecer de APTO ou INAPTO para o exercício das funções inerentes ao cargo pleiteado.

3.2 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no *site* da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, no endereço www.fhgv.com.br, em lista na qual constarão somente os nomes dos candidatos considerados APTOS, no prazo de até 10 dias úteis após a realização do processo.

3.3 O candidato será considerado APTO ao adequar-se ao perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme critérios dispostos no Anexo I deste Edital. Quando não cumprir essa exigência, será considerado INAPTO.

3.4 O candidato que for considerado INAPTO será comunicado via e-mail no prazo de até 10 dias após a realização da Avaliação Psicológica.

3.5 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não necessariamente significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

4. ENTREVISTA DEVOLUTIVA E RECURSO

4.1 Ao candidato considerado INAPTO, e somente a este, será facultado conhecer os resultados da avaliação por meio de entrevista devolutiva a ser requerida formalmente por ele próprio junto ao **Setor de Admissão (Rua Alegrete, nº 145 - Bairro Díel - Sapucaia do Sul/RS)** no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail. Nessa entrevista, em data a ser agendada, o candidato será informado sobre os motivos que levaram à INAPTIDÃO.

4.1.1 A entrevista trata-se de um processo tão somente informativo, não cabendo ao candidato neste momento questionar o profissional quanto às razões que forem explicitadas acerca do resultado nem expor seus argumentos discordantes, o que poderá fazer mais adiante, via recurso administrativo. Se houver descumprimento dessa instrução, a entrevista será imediatamente encerrada.

4.2 Será facultado ao candidato considerado INAPTO requerer formalmente, ao final da entrevista devolutiva, o documento resultante da avaliação psicológica, ou seja, uma cópia impressa do seu laudo psicológico. Se assim desejar, preencherá formulário de requisição e aguardará pela entrega, que será efetuada pelo profissional que conduziu a entrevista.

4.3 Concluída a entrevista devolutiva, independente de ter requerido a cópia do laudo ou não, será facultado ao candidato com resultado INAPTO interpor recurso administrativo, cujo processo deverá ser aberto pelo próprio candidato junto ao **Setor de Admissão (Rua Alegrete, nº 145 - Bairro Díel - Sapucaia do Sul/RS)** no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a entrevista devolutiva.



4.3.1 Não há formulário ou material específico fornecido pela FHGV para a interposição do recurso administrativo. O candidato deverá preparar seu próprio material físico conforme desejar e tê-lo em mãos para abrir esse processo.

4.4 Havendo recurso administrativo, ficam os membros da Comissão Avaliadora impedidos de participarem do processo de análise. Para esse fim, conta-se com uma Banca Revisora que não tem vínculo com os membros da Comissão Avaliadora nem com o candidato.

4.5 De posse do material oriundo da primeira avaliação e do texto do recurso interposto, a Banca Revisora analisará esses documentos e procederá ao julgamento do recurso. Cabe, portanto, à Banca Revisora elaborar e emitir, em caráter soberano, um Parecer Psicológico com o resultado final do recurso administrativo, que será anexado ao respectivo processo para ciência do candidato, podendo esse resultado final ser a reversão para o conceito APTO ou a manutenção do conceito INAPTO.

4.6 Se a INAPTIDÃO for mantida, o candidato será comunicado via e-mail no prazo de até 10 dias úteis após a interposição do recurso. Se o resultado for revertido e o candidato for considerado APTO, o resultado será publicado no *site* da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, no endereço www.fhgv.com.br, no prazo de até 10 dias úteis após a interposição do recurso.

4.7 Enquanto não for emitido o resultado final do recurso administrativo, a vaga para a qual o candidato foi convocado não será preenchida.

4.8 Conforme art. 9º da Resolução CFP nº 02/2016, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento.

4.9 Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para cargo específico de provimento em outro concurso público ou processo seletivo, essa avaliação não terá validade para o presente certame.

4.10 Caso o candidato seja aprovado na Prova Teórico-Objetiva e convocado para outro cargo a que tenha concorrido no mesmo certame, passará por novo processo de avaliação psicológica, considerando as atribuições e o perfil psicológico do novo cargo em análise.

5. PRAZOS

5.1 Nos casos em que o candidato for considerado INAPTO, o trâmite possível, já disposto neste Edital, obedece aos seguintes prazos:

- **Solicitação de entrevista devolutiva:** até 2 (dois) dias úteis após a comunicação via e-mail do resultado da Avaliação Psicológica.
- **Solicitação do laudo psicológico:** ao término da entrevista devolutiva.
- **Interposição de recurso administrativo:** até 2 dias úteis após a entrevista devolutiva.
- **Resultado da análise do recurso:** até 10 dias úteis após a interposição do recurso (comunicado via e-mail se mantido o conceito INAPTO, publicação no *site* se houver reversão para conceito APTO).

5.2 Em hipótese alguma os prazos estabelecidos serão alterados.

Sapucaia do Sul, 19 de setembro de 2025

Graziele Ramos do Amaral
Diretora Administrativa e Financeira



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

SAPUCAIA – CP Nº 004/2024				
PROCESSO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS
CP 004/2024	9220003732	MARCIA VIEIRA	AUXILIAR DE SEGURANÇA	27º
CP 004/2024	600005565	PAULA REGINA DE MATOS LAUERMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	147º

REGULAÇÃO ESTADUAL – PSS Nº 003/2025 / PSP Nº 006/2024				
PROCESSO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS
PSS 003/2025	000028263	SUPERVISOR TÉCNICO	ANA PAULA RODRIGUES ESTEVES	1º
PSP 006/2024	200000692	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAROLINE DICKEL	6º
PSS 003/2025	000028208	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	PAMELA FERREIRA MACHADO	7º
PSS 003/2025	000027872	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	ROSELAINE PEREIRA DE FREITAS	15º
PSS 003/2025	000027961	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	RENATA CAMPOS NUNES	20º



PERFIL DOS CARGOS

Cargo	Atribuições	Perfil	Características
Auxiliar de Segurança	Exercer vigilância nas dependências da instituição. Realizar ronda de inspeção em intervalos fixados. Vigiar as aberturas internas e externas do prédio, controlando o fluxo de pessoas nas suas dependências. Adotar providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios públicos, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações de ingresso.	Dinamismo, Autoconfiança, boa comunicação, equilíbrio emocional e boa capacidade de julgamento e tomada de decisão.	Características que comprometam a execução das atribuições/responsabilidades ou que conflitem com o perfil psicológico do cargo.
Técnico Administrativo	A prestação dos serviços auxiliares de regulação envolve suporte administrativo, tanto em nível de regulação de emergência quanto em nível de regulação hospitalar e ambulatorial, além da Central de Transplantes. Esse suporte deverá compreender o núcleo jurídico da Central e o núcleo administrativo do DAHA. Prestar serviços auxiliares de regulação que envolvam suporte administrativo, tanto em nível de regulação de emergência quanto em nível de regulação hospitalar e ambulatorial.	Organização, Dinamismo, comprometimento, atualização, trabalho em equipe, proatividade, foco em resultados, ética, assiduidade, pontualidade, autoconhecimento, predisposição para aprender,	Características que comprometam a execução das atribuições/responsabilidades ou que conflitem com o perfil psicológico do cargo.
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	Atender solicitações telefônicas da população. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio. prestar informações gerais ao solicitante/usuário. Encaminhar ligações ao Médico Regulador informando-o sobre o tipo de agravo estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar quando solicitado pelo Médico Regulador ou coordenação.	Dinamismo, Objetividade, Trabalho em equipe, Relacionamento interpessoal, Inteligência Emocional, Focos em Resultados, Ética, Boa Comunicação,	Características que comprometam a execução das atribuições/responsabilidades ou que conflitem com o perfil psicológico do cargo.
Técnico em Enfermagem	Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar. Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Promover registros de enfermagem e relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro.	Organização, Comprometimento, Predisposição para aprender, Integridade, Relacionamento Interpessoal, Conhecimento Técnico, ética profissional, Assiduidade.	Características que comprometam a execução das atribuições/responsabilidades ou que conflitem com o perfil psicológico do cargo.